



UFSC DEN / PROGRAD

# Proposta de Resolução de Projetos Pedagógicos e Programas e Planos de Ensino dos Cursos de Graduação

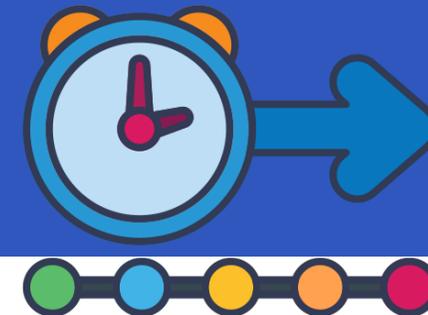
Fernanda Delatorre (CPAC/DEN/PROGRAD);

Tereza Cristina Meurer Antunes (CPAC/DEN/PROGRAD);

Antonio Alberto Brunetta (DEN/PROGRAD)

Jocemara Triches (EED/CED)

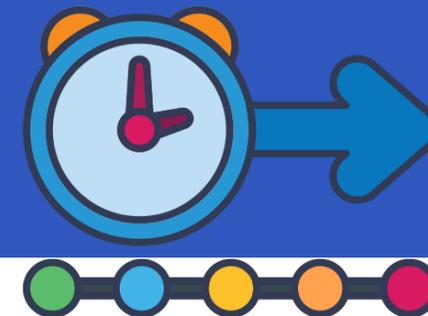
Raphael Schlickmann (CAD/CSE)



# Linha do tempo da elaboração da minuta

2019

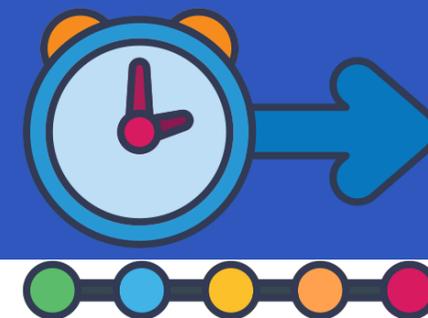
- Decisão da Coordenadora da CPAC/DEN e Diretora do DEN/PROGRAD pela elaboração de uma proposta de minuta de Resolução de PPC pela equipe da CPAC/DEN;
- Levantamento e seleção de Resoluções de outras instituições Federais de Ensino Superior (Responsáveis: Coordenadora da CPAC/DEN e Diretora do DEN);
- Esboço de uma estrutura de Resolução e seleção de recortes dos textos de outras IFES (Responsáveis: Equipe CPAC/DEN/PROGRAD: Clebson Oliveira da Costa, Tereza Cristina Meurer Antunes, Tereza Cristina Rozone de Souza e Vanessa Stopanovski Ribeiro)



# Linha do tempo da elaboração da minuta

2020-2021

- **Janeiro-Junho/2020:** Pausa no trabalho em virtude da Pandemia de Covid-19;
- **Junho/2020:** Retomada do trabalho de construção da minuta. Levantamentos e seleção de novos materiais (Resoluções de outras instituições, Legislações e artigos) e melhorias nas propostas de estrutura (Responsáveis: Alcione Alves Hülsen e Tereza Cristina Meurer Antunes).
- **Julho/2020–Junho/2021:** Realização de reuniões quinzenais e mensais para construção da minuta e Glossário (Responsáveis: Equipe CPAC/DEN: Alcione Alves Hülsen, Clebson Oliveira da Costa, Fernanda Delatorre, Tereza Cristina Meurer Antunes, Tereza Cristina Rozone de Souza e Vanessa Stopanovski Ribeiro).

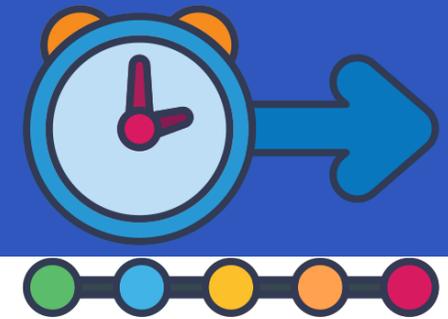


# Linha do tempo da elaboração da minuta

2021

- **Julho-Novembro/2021:** Revisão, melhoria e complementação da proposta e do Glossário (Responsáveis: Equipe CPAC/DEN: Clebson Oliveira da Costa, Fernanda Delatorre, Tereza Cristina Meurer Antunes, Tereza Cristina Rozone de Souza e Vanessa Stopanovski Ribeiro).
- **Produto:** Proposta de Minuta de Resolução de Projetos Pedagógicos e Glossário (Histórico das alterações das propostas dos materiais consultados\*).

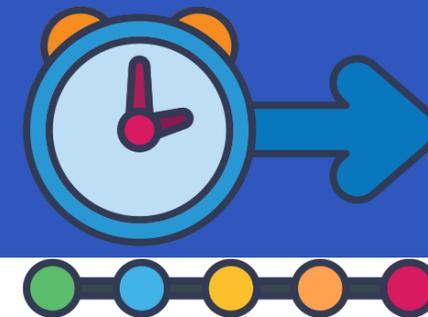
\* **Materiais Consultados:** Resoluções de outras IES (UDESC, UFMG, UFRN, UFRGS, UFSCAR, USP, UTFPR, IFRR, UNIRIO, UFES); PDI UFSC 2020-2024; Estatuto e Regimento Geral da UFSC; Portal MEC; Manual de Atos Administrativos e Normativos –Senado Federal; Nota Técnica 793/2015/SERES/MEC; Parecer CES 334/2019).



# Linha do tempo da elaboração da minuta

2022

- **Pausa nos trabalhos:** Resolução sobre as equivalências (aprovada no mesmo ano) e volume de trabalho em função das reformulações curriculares demandadas pela curricularização da extensão



# Linha do tempo da elaboração da minuta

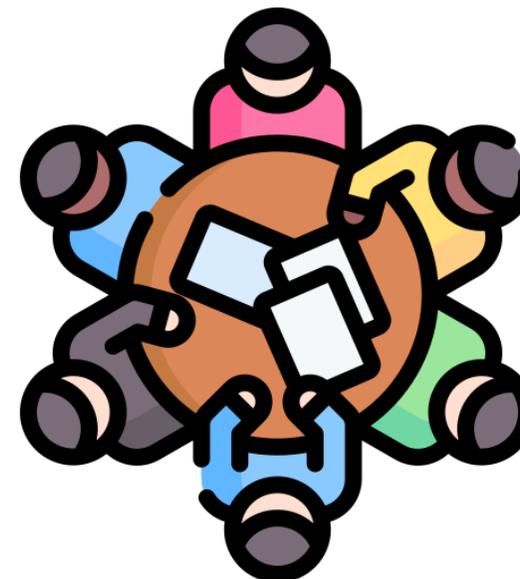
2023

- **Retomada dos trabalhos:** Comissão criada para revisar, finalizar e complementar Proposta de Minuta de Resolução de Projetos Pedagógicos e Glossário resultante dos trabalhos da CPAC/DEN/PROGRAD incluindo a atualização da Atualização da Resolução nº 03/CEPE/84, de 05 de abril de 1984



## Reuniões da Comissão\*

Mês/ano	Datas
Março/2023	22/03; 29/03
Abril/2023	12/04; 19/04; 26/04
Maió/2023	10/05; 17/05
Junho/2023	07/06; 21/06; 28/06
Agosto/2023	10/08; 17/08; 31/08
Setembro/2023	05/09; 14/09; 21/09; 28/09
Outubro/2023	05/10, 19/10; 27/10
Novembro/2023	01/11; 16/11; 17/11; 23/11, 30/11
Dezembro/2023	04/12; 07/12
<b>Total</b>	<b>27 reuniões presenciais e remotas</b>



### \*Portarias de Designação:

- Portaria nº 029/2023/PROGRAD
- Portaria nº 111/2023/PROGRAD
- Portaria nº 219/2023/PROGRAD
- Portaria nº 108/2024/PROGRAD



## Experiências de referência dos membros

- **Fernanda Delatorre** – Técnica em Assuntos Educacionais (ingresso na UFSC em 01/02/2010), atuação de 8 anos na PROGRAD, na CPAC/DEN/PROGRAD desde 21/06/2021. Atuou na CAAP/PROGRAD de 01/08/2016 a 20/06/2021 e em secretarias de PPGs do CCE/UFSC de 01/02/2010 a 31/07/2016. Membro de comissões da PROGRAD e outras pró-reitorias e secretarias
- **Tereza Cristina Meurer Antunes** – Assistente em Administração (ingresso na UFSC em 06/10/2008), atuação de 12 anos na PROGRAD, na CPAC/DEN/PROGRAD desde 11/06/2019. Atuação DIR/CCJ – Coordenadoria do Curso de Graduação em Direito (03/05/2012 – 29/09/2015). Membro de comissões da PROGRAD e CCJ).
- **Antonio Alberto Brunetta** - Coordenador de Curso (UFFS, 2010-2013), Chefe de Departamento (MEN/CED/UFSC 2014-2016), Diretor de Centro (CED/UFSC, 2017-2021) e atual Diretor do DEN/PROGRAD.
- **Jocemara Triches** - Professora do EED/CED da área da Organização Escolar, atuando em várias licenciaturas; Vice-Presidente do Fórum das Licenciaturas; Foi da Coordenação do Curso de Pedagogia (2017-2021); coordenou reforma curricular do Curso; foi membro da Câmara de Graduação e do Conselho Universitário (entre 2019 a 2021)
- **Raphael Schlickmann** - Professor do CAD/UFSC e atual Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU. Coordenador do curso de graduação em Administração (2018-2022) onde coordenou a reformulação do currículo. Membro titular da Câmara de Graduação (2020-2022).



# Justificativas

- Padronizar o formato, conceitos e procedimentos e preconização de sistema digital para a tramitação de programas e planos de ensino
- Sintetizar, organizar e concentrar as orientações sobre os processos relacionados aos PPC, matriz curricular, programa e planos de ensino
- Contribuir para eficiência do trabalho e segurança para análise e decisões nos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), nas Coordenações de Curso, na CPAC/DEN/Prograd e na Câmara de Graduação
- Padronizar nomenclaturas para a elaboração de um Glossário



# Objetivos do trabalho

- Atualização da Resolução nº 03/CEPE/84, de 05 de abril de 1984, que definia Diretrizes para o Planejamento de Ensino das Disciplinas de Graduação na UFSC
- Regulamentação dos procedimentos relacionados à criação e alteração (reestruturação e ajustes) dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação (PPC)



# Produtos

- Relatório Preliminar
- Minuta de Resolução de Projetos Pedagógicos e Programas e Planos de Ensino dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina;
- Anexo I - Tramitação para proposição e aprovação de PPC de Cursos Novos;
- Anexo II - Tramitação para proposição e aprovação de Ajuste Curricular;
- Anexo III - Tramitação para proposição e aprovação de Reestruturação do PPC;
- Anexo IV - Tramitação para proposição e aprovação de Programas de Ensino (origem nos departamentos);
- Anexo V - Processo de tramitação para proposição e aprovação de Planos de Ensino;
- Anexo VI - Modelo de Programa de Ensino;
- Anexo VII - Modelo de Plano de Ensino;
- Anexo VIII - Glossário.



## Resolução nº 03/CEPE/84, 05 de abril de 1984:

- Apenas 4 artigos formais
- Diretrizes: I – O PROGRAMA DE ENSINO; II – PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO; III – O PLANO DE ENSINO
  - Definições
  - Objetivos
  - Composição dos documentos
  - Responsabilidade de departamento, curso e docentes
  - Linhas gerais de tramitação



# 1/3 - Proposta de nova Resolução (62 artigos)

- TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (2 artigos)
- TÍTULO II - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
  - CAPÍTULO I - DA ELABORAÇÃO (4 artigos)
  - CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (8 artigos)
  - CAPÍTULO III - DA TRAMITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE CURSOS NOVOS (3 artigos)



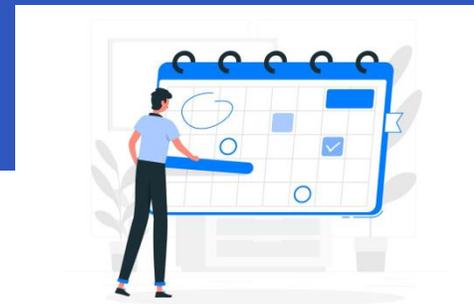
## 2/3 - Proposta de nova Resolução (62 artigos)

- TÍTULO III – DAS ALTERAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS
  - CAPÍTULO I - DAS POSSIBILIDADES DE ALTERAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS (7 artigos)
  - CAPÍTULO II - DOS AJUSTES CURRICULARES (4 artigos)
  - CAPÍTULO III - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS AJUSTES CURRICULARES (4 artigos)
  - CAPÍTULO IV - DAS REESTRUTURAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (4 artigos)
  - CAPÍTULO V - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS REESTRUTURAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (5 artigos)



## 3/3 - Proposta de nova Resolução (62 artigos)

- TÍTULO IV - DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO DE DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO
  - CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES, PROPOSIÇÕES E APROVAÇÕES (6 artigos)
  - CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO (7 artigos)
  - CAPÍTULO III - DOS PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO (6 artigos)
- TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (2 artigos)
- ANEXOS (8)



# Cronograma dos trabalhos

- **18/09/2024:** Apresentação da proposta na CGRAD
- **25/09/2024:** Disponibilização e divulgação da proposta
- **30/09/2024:** Realização da Audiência pública
- **01 a 31/10/2024:** Abertura de período de contribuições, **sob a forma de destaques!**
- **01 a 15/11/2024:** Sistematização dos destaques, mantendo as contribuições como anexos do relatório e encaminhamento para a CGRAD
- **Nov-Dez:** Apreciação do trabalho da comissão pela CGRAD; encaminhamento para apreciação no CUn.

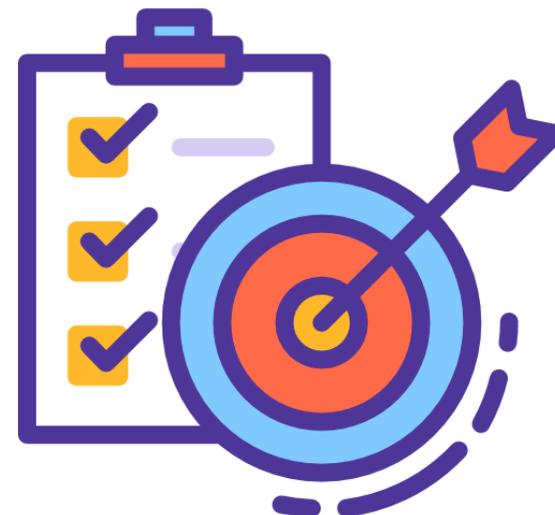


# Detalhamento da Proposta



## TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS

- Definição de Projeto Pedagógico de Curso (PPC)
- Objetivos dos PPCs





## TÍTULO II - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO PARA CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (1/2)

- **Capítulo I: Trata da Elaboração dos PPCs, incluindo:**

- A definição de uma comissão responsável pela elaboração dos PPCs;
- As responsabilidades e atribuições da referida comissão;
- O conteúdo detalhado dos PPCs.



- **Capítulo II: Trata das Diretrizes para a Organização Curricular, incluindo:**

- A definição, o conteúdo e os princípios da matriz curricular de um curso de graduação;
- A definição dos componentes curriculares da matriz curricular;
- Aspectos relacionados às cargas horárias da matriz curricular e dos componentes curriculares e limites para integralização curricular.



## TÍTULO II - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO PARA CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (2/2)

- **Capítulo III: Trata da Tramitação para Aprovação de PPCs de Novos Cursos, incluindo:**
  - Órgãos de tramitação do processo digital contendo o PPC;
  - Sequência da tramitação do processo nos diferentes órgãos e respectivas atribuições;
  - Meios de formalização e publicização do PPC aprovado.





## TÍTULO III – DAS ALTERAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (1/3)

### • **Capítulo I: Trata das Possibilidades de Alterações do PPC**

- Definição de alteração do PPC;
- Tipos de alterações de PPC (ajuste da matriz curricular e reestruturação do PPC);
- Requisitos gerais e procedimentos relativos às alterações do PPC





## TÍTULO III – DAS ALTERAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (2/3)

- **Capítulo II: Trata do Ajuste Curricular**

- Definição de ajuste curricular;
- Especificações de alterações do tipo ajuste curricular;
- Critérios gerais para solicitação de ajuste curricular.



- **Capítulo III: Trata da Elaboração e Aprovação do Ajuste Curricular**

- Requisitos para o início da tramitação do processo de ajuste curricular;
- Sequência da tramitação do processo nos diferentes órgãos e respectivas atribuições;
- Meios de formalização e publicização do ajuste curricular aprovado.



## TÍTULO III – DAS ALTERAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (3/3)

- **Capítulo IV: Trata da Reestruturação do PPC**

- Definição de reestruturação do PPC;
- Critérios gerais para solicitação de reestruturação do PPC.

- **Capítulo V: Trata da Elaboração e Aprovação da Reestruturação do PPC**

- Requisitos para o início da tramitação do processo de reestruturação do PPC;
- Sequência da tramitação do processo nos diferentes órgãos e respectivas atribuições;
- Meios de formalização e publicização de reestruturação do PPC aprovado.





## TÍTULO IV - DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO DE DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO (1/2)

- **Capítulo I: Trata das Definições, Proposições e Aprovações relacionadas às disciplinas**
  - Definição de disciplina, programa de ensino e plano de ensino;
  - Características das disciplinas;
  - Requisitos e tramitação para criação de disciplinas;
  - Condições de oferta de disciplinas.



## TÍTULO IV - DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO DE DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO (2/2)

### • **Capítulo II: Trata dos Programas de Ensino das Disciplinas de Graduação**

- Finalidade dos Programas de Ensino;
- Elementos que devem constar nos Programas de Ensino e seu detalhamento;
- Tramitação para aprovação dos Programas de Ensino;
- Requisitos para alteração de Programas de Ensino e tramitação;
- Publicização e arquivamento dos Programas de Ensino.

### • **Capítulo III: Trata dos Planos de Ensino das Disciplinas de Graduação**

- Finalidade dos Planos de Ensino;
- Elementos que devem constar nos Planos de Ensino e seu detalhamento;
- Instâncias de aprovação semestral dos Planos de Ensino;
- Responsáveis pela apresentação, arquivamento e disponibilização dos Planos de Ensino.

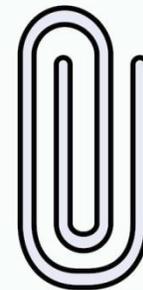




## TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

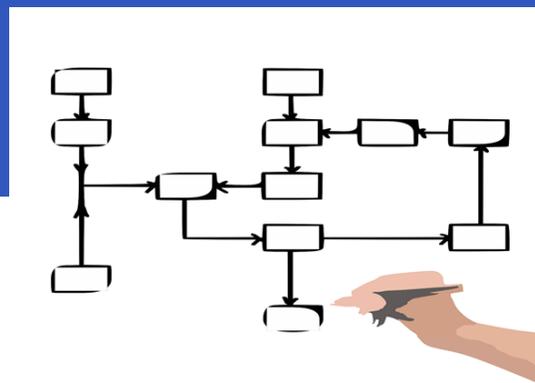
- Responsabilidade da CGRAD pelos casos omissos;
- Entrada em vigor da Resolução e revogação da RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE/84, de 05 de abril de 1984.

(...).



## ANEXOS

- ANEXO I – PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE CURSOS NOVOS INSTITUCIONAIS
- ANEXO II – PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE AJUSTE CURRICULAR
- ANEXO III – PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO PPC
- ANEXO IV – PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO - ORIGEM DEPTOS
- ANEXO V – PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANOS DE ENSINO
- ANEXO VI – MODELO DE PROGRAMA DE ENSINO
- ANEXO VII – MODELO DE PLANO DE ENSINO
- ANEXO VIII – GLOSSÁRIO



## ANEXOS (Exemplo 1: Processo de Tramitação)

### ANEXO I – PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE CURSOS NOVOS

Etapa	Setor (quem deve fazer)	Ação (o que deve ser feito)	Observação (o que mais fazer)	Base normativa
1	Direção do Centro ao qual o curso se vinculará	Cadastrar processo no SPA e encaminhar à comissão designada pelo Reitor para iniciar os trabalhos de criação de novo curso	Incluir portaria do Reitor que designa comissão para criação do curso	Art. 3º Art. 15; Art. 16, I, a)
2	Comissão	Realizar diagnóstico e demonstrar necessidade de abertura do curso e a viabilidade de sua implantação		Art. 4º; Art. 5º; Art. 15, §2º a §6º
3	Comissão	Elaborar PPC em documento digital		Art. 5º
4	Comissão	Encaminhar para os Departamentos envolvidos		Art. 5º, § 2º, I; Art. 16, I, b)
5	Colegiados dos Departamentos envolvidos	Analisar e aprovar ofertas das disciplinas	Quando houver necessidade de ajustes ou atendimento de diligências, devolver à Comissão com os apontamentos e aguardar retorno para novas análises e posterior deliberação.	Art. 5º, § 2º, I; Art. 16, I, b)
6	Colegiados dos Departamentos envolvidos	Encaminhar para Comissão após análise e aprovação.		Art. 5º, § 2º, I; Art. 16, I, b)
7	Comissão	Encaminhar ao Conselho da Unidade de Ensino ao qual o curso se vinculará		Art. 5º, § 2º, I; Art. 16, I, a)



## ANEXOS (Exemplo 2: Modelo de Plano de Ensino)

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO DE 7777  
DEPARTAMENTO 77777  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900, FLORIANÓPOLIS - SC, Brasil.

**PLANO DE ENSINO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

Disciplina:	NOME DA DISCIPLINA			
Código da disciplina:	CÓDIGO QUE SERÁ DEFINIDO PELA CPAC/DEN			
Carga horária semanal:	?			
Carga horária total e distribuição dela:	Teórica:	? h/a	PCC:	? h/a
	Prática:	? h/a	Extensão:	? h/a
Curso:				
Pré-requisito:				
Fase e turma da oferta:				
Semestre da oferta:				
Horário da aula:				
Professor/a:				
Contato:				
Horário de atendimento de estudantes:	(conforme colocando no PAAD)			

**2. EMENTA:**  
[Deve ser a mesma do Programa de Ensino e não pode ser alterada no Plano].

**3. OBJETIVOS:**  
[Devem ser os mesmos do Programa de Ensino e não podem ser alterados no Plano].

3.1 Geral:

3.2 Específicos:

**4. CONTEUDO PROGRAMÁTICO:**  
[Devem ser os mesmos do Programa de Ensino e não podem ser alterados no Plano]

**Unidade I – pode ser dado um título para unidade**

- XXXXXX (conteúdos que serão trabalhados)
- XXXXX

**Unidade II – pode ser dado um título para unidade**

- XXXXXX
- XXXXX

**5. METODOLOGIA**  
[“Estratégia Metodológica, que consiste na especificação do conjunto das ações a serem desenvolvidas pelo professor e pelos alunos para definir a forma de desenvolvimento do conteúdo programático”.]

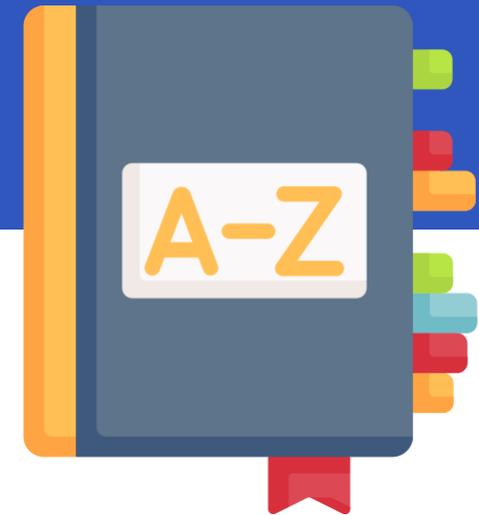
**6. AVALIAÇÃO**  
[“Avaliação, descrição dos procedimentos adotados para a verificação do processo de ensino-aprendizagem, indicando a quantidade de instrumentos aplicados e os critérios para aferição do desempenho dos alunos em relação ao proposto e ministrado na disciplina”, ou seja, detalhar quantidade de avaliações no semestre, critérios de correção de cada uma, peso/nota da atividade e, se possível, previsão de quando será realizada]

**7. CRONOGRAMA**  
[“Cronograma, que consiste na distribuição do conjunto das aulas e demais atividades, inclusive as de avaliação, no período letivo conforme o calendário acadêmico”. Sugere-se indicar ao longo das aulas a distribuição dos conteúdos e das leituras obrigatórias e complementares, conforme forem previstos para serem trabalhados.]

**8. BIBLIOGRAFIA**  
[“As Bibliografias Básica e Complementar do Plano de Ensino podem conter mais indicações que as previstas no Programa de Ensino, garantido o acesso aos estudantes a todas as obras”. Lembrando que a bibliografia básica corresponde à obrigatória que deverá ser trabalhada ao longo do semestre.]

8.1 Bibliografia Básica

8.2 Bibliografia Complementar



## ANEXOS (Exemplo 3: Glossário)

### ANEXO VIII – Glossário

**Ajuste curricular** – consiste nas alterações de pequena monta do PPC que não acarretem mudanças nos critérios de integralização do curso e na carga horária total do curso. Pode incluir individualmente ou em conjunto as seguintes alterações: criação e inclusão de nova disciplina, incluindo as que decorrerem de alteração de ementa e de carga horária; exclusão de disciplina; substituição de disciplina para fins de atualização de seus dados; inclusão de disciplina já criada/existente; alteração do tipo da disciplina (obrigatória para optativa e vice-versa); remanejamento de disciplina de uma fase para outra ou de um rol para outro, sem alteração do tipo; estabelecimento ou alteração de equivalência para disciplina já existente na matriz; inclusão ou alteração de pré-requisito para disciplina já existente na matriz; alteração excepcional do nome da disciplina, sem atualização do código, para correção de erro gramatical e/ou para adequação do nome à ementa; e alteração dos regulamentos específicos que compõem o Projeto Pedagógico do Curso.

**Alteração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC)** – consiste na modificação da matriz curricular e/ou dos fundamentos conceituais e/ou da condução pedagógica do PPC por meio de ajuste de sua matriz curricular ou de reestruturação do PPC.

**Ano e semestre letivo de início do curso** – ano e semestre letivo sugerido para que o currículo descrito no PPC comece a ser executado, condicionado à aprovação em todas as instâncias da UFSC e com autorização da PROGRAD.

**Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso** – consiste na aprovação formal do PPC por meio de resolução da Câmara de Graduação (CGRAD), seguida de portaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) publicada no Boletim Oficial da UFSC. Esta aprovação não deve ser confundida com a autorização do MEC e da administração central da UFSC para o início da oferta do curso.

**Atividades Complementares** – componentes curriculares que buscam o enriquecimento do processo formativo, promovendo o relacionamento do discente com a realidade social, econômica, cultural e profissional, assim como a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão, podendo ser validada por meio de declarações ou certificados de participação em atividades realizadas na UFSC ou fora, desde que prevista no PPC e regulamentada em documento próprio. A carga horária realizada em Atividades Complementares não poderá ser computada como carga horária de disciplinas obrigatórias.

**Atividades de extensão curricularizadas** - ações que envolvam diretamente a atuação de estudantes na promoção de iniciativas com as comunidades externas à universidade e que estejam vinculadas à formação do estudante, devendo ser organizadas nos termos da Resolução Normativa nº 01/2020/CGRAD/CEX e de outras normativas institucionais que tratam do assunto.

**Autorização da oferta de curso pelo Ministério da Educação (MEC)** – é condição necessária para a oferta de um curso pela instituição de ensino, conforme critérios definidos pelo MEC.

**Avaliação da disciplina** - item obrigatório do plano de ensino, contendo descrição dos procedimentos adotados para a verificação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho dos alunos em relação ao proposto e ministrado na disciplina.

**Bibliografia básica** - corresponde à lista de títulos indispensáveis ao desenvolvimento dos conteúdos propostos na disciplina e que deverão ser disponibilizados conforme critérios definidos pelo MEC.

**Bibliografia complementar** - corresponde à lista de títulos para a ampliação e aprofundamento dos estudos sobre conteúdos propostos na disciplina e que deverão ser disponibilizados conforme critérios definidos pelo MEC.

**Carga horária total de uma disciplina** – somatório da carga horária total da disciplina, considerando as eventuais divisões de carga horária (teórica, prática, extensão e PCC) e a natureza da disciplina. A carga horária total de uma disciplina deverá ser sempre múltipla de 18 (dezoito) horas-aula, que correspondem a 50 minutos.

**Carga horária total do curso** – somatória da carga horária total dos componentes curriculares necessários à integralização curricular, respeitada a carga horária mínima das Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, sendo representadas em “Horas-Relógio” (HR) e “Horas-Aula” (HA). Cada HR equivale a 60 minutos, conforme o CNE e cada HA equivale a 50 minutos, conforme a UFSC. Para realizar o cálculo de conversão de HA para HR deve-se dividir o valor em HA por 1,2; para realizar o cálculo de conversão de HR para HA deve-se multiplicar o valor em HR por 1,2. Caso a proposta pedagógica considere uma carga horária maior que a mínima prevista pelo CNE, esta não deverá ultrapassar 20% (vinte por cento) e corresponderá sempre a um número inteiro múltiplo de 18 (dezoito).

**Competências a serem desenvolvidas** – caracteriza-se por selecionar, organizar e mobilizar, na ação, diferentes recursos (como conhecimentos, saberes, processos cognitivos, afetos, habilidades e posturas) para o enfrentamento de uma situação-problema específica. As competências se desenvolverão na possibilidade de ampliação, integração e complementação desses recursos, considerando sua transversalidade em diferentes situações.

**Componente curricular** – cada um dos elementos que compõem o conjunto de atividades acadêmicas previstas para integralização de um curso, o que abrange disciplinas, estágio obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades complementares, atividades de extensão curricularizadas e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

**Conteúdo programático da disciplina** - expressa o detalhamento da ementa e dos objetivos da disciplina por meio de uma sequência baseada em princípios inerentes ao campo de conhecimento, devendo ser apresentado sob forma de Unidades, subdivididas em Tópicos e Subtópicos, que indiquem necessariamente os conteúdos a serem trabalhados e o grau de aprofundamento levado a efeito na disciplina.



UFSC DEN / PROGRAD

Agradecemos e continuamos  
contando com a participação  
de todos e todas!



[resolucaoppc.den@contato.ufsc.br](mailto:resolucaoppc.den@contato.ufsc.br)

